



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59



LEI Nº. 892/2018

Modifica a Lei Municipal nº 796/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LENCÓIS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 796/2012, fazendo constar o salário base do cargo de Tesoureiro como de R\$ 2.103,38 (dois mil, cento e três reais, trinta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis - BA, em 21 de Maio de 2018.

MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi Publicado nesta data no Átrio da prefeitura. Lençóis, 21.05.18. Ass. _____ Prefeitura Municipal de Lençóis
--